



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Ata da 32ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV. Aos 03 dias do mês de maio de 2019, às 14h, na sala de reuniões do INPREV, situado à Praça Marechal Deodoro, 120 – centro nesta cidade, com as presenças dos membros titulares Sr. André Mambeli Lopes, Sr. Demétrio Lopes Tomaz, Sr. Edson Crepaldi Retori, Sr. Eder Jerônimo da Silva, Sr. Paulo Alexandre Praxedes, realizou-se a 32ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do INPREV, com pauta única: 1) Credenciamento de Administrador. A reunião foi presidida pelo membro nato, Chefe do Serviço Financeiro, Sr. Paulo Alexandre Praxedes, que iniciou com apresentação do Processo de Credenciamento de Administrador nº 016/2019. Trata o presente processo sobre o credenciamento de instituição financeira, BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ 00.066.670/0001-00), para atuar na qualidade de ADMINISTRADOR de fundos de investimentos. Cabe informar que a instituição ora em análise é integrante do conglomerado Bradesco. O Processo administrativo foi devidamente instruído de acordo com as exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2013 e observado as regulamentações pertinentes, em especial, Resolução nº 3922/2010 e suas alterações e a Portaria MPS nº 519 de 2011 e alterações. Percebe-se a ausência do Questionário Dual Diligence Seção I (sobre a empresa), que foi informado pela própria BEM DTVM que a exigência da ANBIMA em relação a esse questionário recai apenas sobre o Gestor. Portanto, não se aplica ao Administrador. A instituição apresentou o Formulário de Referência que, embora não seja o QDD, mas é muito rico em informações. Pelo fato do requerente pertencer a lista exhaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 que alterou a Resolução CMN nº 3.922/2010, fica a proposta de dispensa do Questionário Dual Diligence Seção I. Quanto as CNDs apresentadas, encontram se vigentes, em especial, aquelas de exigência obrigatória, CND Federal e FGTS. Quanto a fatos, penalidades e informações impeditivas, até a presente data nada foi constatado. Quanto aos critérios de pontuação, a instituição que é integrante do conglomerado Bradesco, apresentou Rating do grupo financeiro a que pertence. Por outro lado, quesitos que avaliam atuações da instituição no município, ficam prejudicados pelo fato dessa instituição, embora financeira, não seja um Banco Comercial que atenda varejo e por sua vez tenha sede em Varginha. Outro ponto interessante é que o Edital de Credenciamento foi elaborado para o credenciamento de Bancos Comerciais, e, quando a legislação passou a obrigar, foi adaptado para credenciamentos de Administrador, Gestor, Custodiante, Distribuidor e Agentes Autônomos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fato extremamente relevante é que a BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., pertence à lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 que alterou a Resolução CMN nº 3.922/2010. A implementação dessa lista exaustiva, em outras palavras, pode se dizer que são instituições credenciadas pela SPREV/ME a se relacionarem com os RPPS. Diante ao exposto, concluímos que o credenciamento recaia sobre o quesito documentação, que se apresenta suficiente ao objetivo proposto. O Comitê de Investimentos de posse do Processo Administrativo, conferiu a documentação, esclareceu dúvidas e aprovou a unanimidade o Credenciamento da Instituição ora em análise. Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.